

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 1 de 9





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Errata	8
Retificações	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.196 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a regulamentação da emenda parlamentar impositiva contida na lei municipal nº 6.026 de 30 de outubro de 2025 (loa) e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual em 05/12/2025 (Lei Municipal nº 6.026 de 30 de outubro de 2025) que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agudos para o exercício de 2026”;

Considerando as Emendas Parlamentares Impositivas realizadas na Lei Orçamentária Anual que destina recursos públicos as Organizações da Sociedade Civil sediadas no Município;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores contidos nas Emendas Parlamentares Impositivas que serão repassados as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026;

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea a, *in verbis*:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

a) regulamentação de lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETA:

Artigo 1º - As Emendas Parlamentares Impositivas financiadas exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 125-A da Lei Orgânica Municipal e artigo 166, § 9º da Constituição da República, será repassada para a Organizações da Sociedade Civil nos seguintes termos:

I – Transferência de recurso para a Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, destinado a cofinanciar as despesas de custeio das atividades hospitalares para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 450.620,00 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte reais)**;

II – Transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade em relação aos atendimentos vinculados à saúde no valor de **R\$ 319.920,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte reais)**;

III – Transferência de recursos para a AATI – Associação Agudense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais)**.

IV – Transferência de recursos para a Associação Amigos de Santo Antônio – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)**;

V - Transferência de recursos para a Associação de Amigos e Familiares



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.975/0001-52, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)**;

VI - Transferência de recursos para a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**;

VII - Transferência de recursos para a Associação do Coração Misericordioso de Jesus - ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, para as despesas de custeio das atividades da entidade para o atendimento da população, com valor estimado de **R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**;

VIII - Transferência de recursos para o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)**;

IX - Transferência de recursos para o Lar dos Desamparados, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**;

X - Transferência de recursos para a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

XI - Transferência de recursos para a Associação Espirita André Luiz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

inscrita no CNPJ sob nº 48.375.547/0001-06, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)**.

XII – Transferência de recursos para a Associação Projeto Amor Animal de Agudos, inscrita sob o CNPJ nº 46.828.633/0001-93, para as despesas de custeio da entidade, com valor total estimado em **R\$ 94.290,00 (noventa e quatro mil duzentos e noventa reais)**.

Artigo 2º - Os repasses serão realizados mediante o cronograma de desembolso contido em Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado pela Administração Pública concedente.

Artigo 3º - As demais obrigações serão determinadas em instrumento jurídico próprio em acordo com a legislações e normativas vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2026.

Agudos, 09 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A6A-F8EA-0157-97CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/02/2026 21:48:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8A6A-F8EA-0157-97CC>

Errata

Retificações



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Odon Pessoa de Albuquerque, 91
Vila Andreotti, Agudos/SP
14- 3262.0689
educacao@agudos.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura torna pública a retificação da publicação referente ao Ato nº 02/202, artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

“A remuneração será efetuada de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, observando-se os critérios estabelecidos, não gerando direito a acertos, ajustes ou complementações ao final do ano letivo, tendo em vista o caráter eventual, esporádico e não contínuo da substituição.”

Leia-se:

“A remuneração será efetuada de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, observados os critérios estabelecidos. Os professores que exercerem a substituição por período igual ou superior a 15 (quinze) dias no mês, terão direito a eventual benefício mensal devido aos demais professores e a eventual complementação ao final do ano letivo, esta última calculada de forma proporcional aos meses nos quais foram trabalhados 15 (quinze) dias ou mais.”

Gina Sanchez
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BED8-C45C-92CC-BE34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GINA SANCHEZ (CPF 101.XXX.XXX-20) em 10/02/2026 07:48:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BED8-C45C-92CC-BE34>